



TERMO DE CONVÊNIO SMS Nº 02/2023.

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO MÚTUA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MANHUAÇU E O HOSPITAL CÉSAR LEITE DE
CONFORMIDADE COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
A SEGUIR FIXADAS,

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.088/0001-72, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-Manhuaçu-MG, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS-Manhuaçu, ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA, com domicílio na Avenida Nações Unidas, nº 286, bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, Carteira de Identidade nº M 3.218.285, expedida pela SSP/MG e CPF nº 522.944.716-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado o HOSPITAL CÉSAR LEITE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 22.263.081/0001-55, sediado na Praça César Leite, nº383, Centro, Manhuaçu-MG, doravante denominado HOSPITAL, neste ato representado por seu Provedor Sebastião Onofre Carvalho, brasileiro, portador da Carteira de identidade MG 18.330.461, expedida pela SSP/MG, CPF 068.727.516-49, residente e domiciliado na Rua Josias Breder, n 95, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG,

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento efetivo do serviço de urgência e emergência aos usuários do sistema de saúde, garantindo-lhes direitos constitucionalmente obrigatórios;

SEBASTIAO ONOFRE CARVALHO:06872751649
51649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 08:57:39
-03'00'

ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA:52294471687
22944716

Assinado digitalmente por ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA:52294471687
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:46:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



Considerando a finalidade do HOSPITAL em atuar no atendimento à saúde, para todos os cidadãos;

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 4.398 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 "Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências."

Resolvem celebrar o presente convênio, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21, de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1-DO OBJETO

1.1.1 O presente convênio tem por objeto apoiar o Fortalecimento Regional da Rede de Urgência e Emergência, como Hospital Geral de Urgência Nivel II, região ampliada de Saúde Leste do Sul, visando proporcionar à Comunidade o desenvolvimento de um trabalho adequado à clientela atendida, em conformidade com Plano de Trabalho anexo.

1.1.2 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como estratégia regional, o fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE), de forma complementar, tendo como prestador HOSPITAL CÉSAR LEITE.

1.2-DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

1.2.1 O município participe reconhece a importância do fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE), de forma complementar, para os fins de

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:0687275
1649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 08:58:19
-03'00'

ANA LIGIA
DE ASSIS
GARCIA:52
294471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTIONE v5, OU=
29185612000100, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Local: 25/09/2023
Data: 2023.10.03 09:43:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

garantia do efetivo acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde às ações e serviços de urgência e emergência, sem a necessidade da judicialização.

1.2.2 O município participe reconhece o presente Termo de Cooperação para os fins de fomento à organização e integração das ações e serviços de saúde, em especial, o acesso da população aos serviços de urgência e emergência da atenção hospitalar, de forma complementar, através do fortalecimento do prestador privado, sem fins lucrativos, em face de sua capacidade operacional instalada.

1.2.3 O município participe reconhece que o papel assistencial dentro da Rede de Urgência e Emergência do prestador Hospital César Leite está definido pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.895, DE 25 DE JULHO DE 2023 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.289, DE 25 DE JULHO DE 2023.

1.2.4 O município participe reconhece a importância do fortalecimento financeiro, para os fins de garantia, sem solução de continuidade, da Rede de Urgência e Emergência, de forma complementar, visando otimizar o acesso de sua população às ações e serviços de saúde, em urgência e emergência de média e alta complexidades, com exigência de qualidade, continuidade e resolutividade na prestação dos serviços, sem a necessidade da judicialização.

1.2.5 O município participe, visando à ampliação e fortalecimento regional da Rede de Urgência e Emergência, pactuam em financiar de forma complementar, a disponibilidade no Hospital Cesar Leite dos serviços inerentes a rede por meio de rateio acordado entre as partes em mediação sanitária ocorrida dia 20/09/2023.

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:0687275
1649

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 08:58:43
-03'00'

ANA LIGIA
DE ASSIS
GARCIA:52
294471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
RD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Manhuaçu V5, OU=
29186812000100, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANA
LIGIA DE ASSIS
GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2023.10.03 09:49:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

2.1 Além de outras decorrentes da natureza jurídica do HOSPITAL, constituem suas obrigações:

2.1.1 Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância - com a P.P.I. Programação Pactuada e Integrada da Prefeitura de Manhuaçu, e de conformidade com o plano de atendimento da Rede Urgência e Emergência, descrito na cláusula 2.1.2.

2.1.2 A Urgência e Emergência do Hospital César Leite, funcionará os 365 dias do ano, compreendendo às 24 horas;

2.1.3 HOSPITAL CÉSAR LEITE deverá enviar relatório mensal de prestação de contas ao Município cooperado, até o 15º dia de cada mês, correspondente ao mês anterior, da aplicação dos recursos oriundos desta estratégia de ampliação e fortalecimento regional da Rede de Urgência e Emergência, sem prejuízo da participação em reuniões semestrais entre todos os entes cooperados, sob coordenação da Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu, que tratarão dos atendimentos prestados e de eventuais falhas do fluxo assistencial estabelecido;

2.1.3.1 Deverão apresentar mensalmente para avaliação e ajustes com o MUNICÍPIO os indicadores constante no ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.895, DE 25 DE JULHO DE 2023 e ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.895, DE 25 DE JULHO DE 2023.

2.1.4 Manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e controle dos serviços;

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:0687275
1649

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 08:59:00
-03'00'

ANA LIGIA
DE ASSIS
GARCIA:52
294471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI-Musola v5, OU=
23186612000100, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:49:29-05'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

2.1.5 Prestar gratuitamente o atendimento aos usuários do sistema de saúde do Município de Manhuaçu, registrando os procedimentos ambulatoriais em BPA, de modo a alimentar o Banco de dados do Ministério da Saúde e realizar as internações/transferências através da Central de Regulação do Estado de Minas Gerais - SUS-FÁCIL, sendo a Central de Regulação o único órgão competente para internação do paciente.

2.1.6 Prestar contas anualmente à PREFEITURA no prazo máximo de - 60 (sessenta) dias após o vencimento do ano vigente.

2.1.7 O HOSPITAL CÉSAR LEITE se compromete a manter em sua Direção Administrativa profissional com formação em administração de empresas ou gestão hospitalar, nível técnico assistencial, capacidade e condições de prestação de serviço que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados.

2.1.8 O HOSPITAL CÉSAR LEITE se compromete a garantir o atendimento integral e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde, por todo seu corpo clínico, vedada qualquer tipo de cobrança além daquelas regularmente direcionadas aos entes públicos contratantes;

2.1.9 O HOSPITAL CÉSAR LEITE se compromete a realizar instalação de placa em sua recepção de "Urgência e Emergência", com os dizeres "Hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde. Proibida cobrança de valores aos usuários do SUS. Em caso de cobrança, DENUNCIE. Ouvidoria Ministério Público: Ligue 127/(31)3330-8409 /(31) 3330-9504;

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:068727
51649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 09:01:16
-03'00'

ANA LIGIA
DE ASSIS
GARCIA:522
94471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Mupla v5, OU=
2318261200100, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ANA LIGIA DE
ASSIS GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:49:57-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

2.1.10 O HOSPITAL CÉSAR LEITE se compromete a aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município signatário, objeto deste instrumento, na manutenção dos serviços.

2.1.11 Fica acordado entre as partes, que os casos de pacientes atendidos no Pronto Atendimento cuja complexidade ou agravamento não for compatível com urgência e emergência serão contra referenciados para Unidade de Saúde de menor complexidade. Ressalto ainda, que os casos atendidos cuja a complexidade esteja fora da capacidade técnica do HCL, serão prontamente solicitados transferência para hospital de maior complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

3.1 Além das obrigações já constituídas no presente Contrato de Convênio/Cooperação e outras decorrentes da natureza jurídica da PREFEITURA, constituem suas obrigações:

3.1.1-Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma pactuada, caso não proceda à transferência o convênio poderá ser rescindido de pleno direito, podendo ainda o HOSPITAL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, solicitar em juízo os saldos devidos, incluídos os acréscimos de juros e correção monetária, na forma da lei.

3.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços necessários à - realização do objeto deste Convênio, com indicação por escrito do (s) responsável (s) para tal função;

3.1.3-Analisar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos alocados no Convênio;

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:0687275
1649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 09:01:33
-03'00'

ANA LIGIA
DE ASSIS
GARCIA:52
294471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29186812000100, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:50:36-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

CLAUSULA QUARTA ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

4.1-O valor global deste Convênio está estimado em R\$ R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);

4.2 O valor previsto no item anterior será repassado em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

4.3 As despesas decorrentes deste instrumento contratual serão suportados por dotação orçamentária própria do orçamento vigente ficando o poder executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária ou a abertura de créditos especiais até o limite específico para a correta execução do objeto do presente instrumento.

4.4 A primeira parcela será repassada até o 10º dia útil do mês subsequente à assinatura do presente convênio e as demais parcelas, da mesma forma, nos meses subsequentes.

4.50 Pagamento do convênio será realizado diretamente na conta do Hospital César Leite, Banco Caixa Econômica Federal - Agência 4259, Conta nº 601-1, ou cheque nominal ao Hospital César Leite.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

5.1 Qualquer modificação de forma, valor ou quantidade (acréscimos ou redução) deste Convênio, poderá ser determinada mediante assentamento das partes, mediante termos aditivos, observando as normas legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA-DA VIGÊNCIA

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:0687275
1649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 09:02:20
-03'00'

ANA LIGIA
DE ASSIS
GARCIA:52
294471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA
DE ASSIS GARCIA:52294471687
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29186612000100, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANA
LIGIA DE ASSIS
GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:51:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

6.1 O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo período de 04 meses, findando em 31 janeiro de 2024, podendo ser renovado através de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

7.1 Compete à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manhuaçu a fiscalização e acompanhamento da execução do presente Convênio

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.10 O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

8.1.1 Falta de prestação de contas anualmente, sem justa causa e/ou indicadores constantes do item 2.1.3.1;

8.1.2 Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, inclusive no mercado financeiro, desde que não cumprida a legislação pertinente.

8.1.3 Falta de pagamento do convênio.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:068727
51649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 09:03:33
-03'00'

ANA LIGIA
DE ASSIS
GARCIA:52
294471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA DE ASSIS
CARVALHO:52294471687
NR: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Manhuaçu, CN=CARVALHO:52294471687, OU=
Prestador, OU=DataSign, CN=ANALIGIA
LIGIA DE ASSIS CARVALHO, 52294471687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:51:51 -03'00'
Fórmula: PUF Reader Versão: 2023.2.0

A publicação do extrato do presente convênio deverá ser realizada por conta e ônus da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

10.1 Ficam as partes cientes de que este Termo de Cooperação tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua celebração, constituindo título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, § 6º da Lei federal nº 7.347/85 e artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

10.2 O não cumprimento ao pactuado no presente termo, ou seu cumprimento com atraso, em especial dos repasses financeiros devidos pelo município signatário, implicará em execução da dívida e obrigação de fazer, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, estando as partes inadimplentes constituídas em mora com o simples descumprimento ou vencimento dos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Manhuaçu (MG), 26 de setembro de 2023.

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:0687275
1649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 09:03:56
-03'00'

ANA LIGIA DE
ASSIS
GARCIA:5229
4471687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA DE
ASSIS GARCIA:52294471687
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Manhuaçu v5, OU=
29166612000103, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ANA LIGIA DE
ASSIS GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:52:44-03'00'
Font PDF Reader Versão: 2023.2.0



ANA LIGIA DE
ASSIS
GARCIA:5229447
1687

Assinado digitalmente por ANA LIGIA DE
ASSIS GARCIA:52294471687
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29186612000100, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA
LIGIA DE ASSIS GARCIA:52294471687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.03 09:53:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.03 09:04:18 -03'00'

HOSPITAL CÉSAR LEITE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



LEI MUNICIPAL Nº 4.398 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagas até o quinto dia útil de cada mês, ao Hospital César Leite, Associação Privada sem fins lucrativos (entidade filantrópica), inscrita sob o CNPJ n.º 22.263.081/0001-55.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se a garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, prestados no Hospital César Leite, e serão pagos no período de outubro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º A entidade receptora da subvenção social concedida por esta lei, se responsabilizará pela aplicação dos valores bem como pela prestação de contas destes, até o décimo quinto dia de cada mês subsequente ao recebimento da parcela mensal, nos moldes da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar, se necessário.

Art. 4º Aplicam-se a presente Lei as disposições contidas no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no § 1º do art. 199 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada aos dias 02 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 e Lei Municipal nº 3.058/2011, Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/SUAS e Lei Municipal 3.596/2016 SUAS Manhuaçu.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, os Planos de Trabalho das entidades que seguem descritas para recebimento das subvenções destinadas pelo município de Manhuaçu às mesmas:

- Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana, FUMAPH, no valor de R\$167.650,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais);
- Centro de Apoio à Família, CAF, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais);
- Projeto Integrar, PROIN, no valor de R\$117.599,96 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 05 de Fevereiro de 2024

Paulo Victor de Souza Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

1º Termo Aditivo

Termo de Convênio nº 002/2023

Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Saúde) e o HCL – Hospital César Leite

Objeto: Alterar a Cláusula 6ª.1, (do prazo de vigência e prorrogação)

Vigência: 31/03/2024

Assinatura: 01/02/2024



HOSPITAL CÉSAR LEITE

Praça Dr. César Leite, 383 - Centro - Manhuaçu - MG

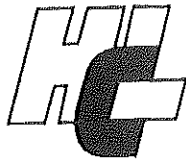
PLANO DE TRABALHO 1/3

DADOS CADASTRAIS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
1.1 – NOME Hospital César Leite	1.2 – CNPJ 22.263.081/0001-55	
1.3 – ENDEREÇO Praça Dr. César Leite nº 383 – Bairro Centro	1.3 – TELEFONE 33-3339-6900	
1.5 – RESPONSÁVEL LEGAL Sebastião Onofre Carvalho	1.4 – FUNÇÃO Provedor	
1.7 – Nº. CART.DE IDENTIDADE MG-18.330.461	1.5 – C.P.F. 068.727.516-49	1.9 – TELEFONE 33-3339-6900
1.10 – BANCO Caixa Econômica Federal	1.11 – CÓDIGO AGÊNCIA/DV 4259	1.12 – Nº. CONTA CORRENTE 601-1

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – PROGRAMA Rede de Urgência e Emergência (RUE)
2.2 – TIPO DE ATENDIMENTO: Atendimento Médico Hospitalar
2.3 – OBJETIVOS: Esta proposta tem como objetivo o Fortalecimento Regional da Rede de Urgência e Emergência (RUE), como Hospital Geral de Urgência Nível II, Região Ampliada de Saúde Leste do Sul, conforme estimativa de custos destinados aos municípios no período compreendido entre outubro/2023 e janeiro de 2024.
2.4 – JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de um conjunto de ações e iniciativas para o fortalecimento do atendimento aos pacientes, melhora da qualidade, eficiência e humanização do atendimento, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso aos serviços de urgência e emergência no município de Manhuaçu, conforme Estimativa de Custos.
2.5 - METAS As metas a serem atingidas são qualitativas, cujo cumprimento é verificado na avaliação dos resultados pactuados, garantindo o funcionamento do serviço de Urgência/Emergência do HCL funcionando 7 dias por semana durante 24 horas por dia, mantendo cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento.

3 – AUTENTICAÇÃO	
3.1 – LOCAL E DATA Manhuaçu, 02 de outubro de 2023.	
3.2 – NOME DO RESPONSÁVEL Sebastião Onofre Carvalho	3.3 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SEBASTIAO ONOFRE CARVALHO:06872751 649 <small>Assinado de forma digital por SEBASTIAO ONOFRE CARVALHO:06872751649 Dados: 2023.10.04 07:50:22 -03'00'</small>



HOSPITAL CÉSAR LEITE

Praça Dr. César Leite, 383 - Centro - Manhuaçu - MG

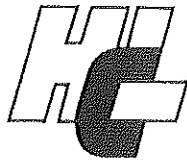
PLANO DE TRABALHO 2/3

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - NOME DA ENTIDADE Hospital César Leite	2 - CNPJ 22.263.081/0001-55
3 - PROGRAMA/PROJETO Rede de Urgência e Emergência (RUE).	4 - EXERCÍCIO 2023/2024

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
5.1. CONCEDENTE					
JANEIRO/23	FEVEREIRO/23	MARÇO/23	ABRIL/23	MAIO/23	JUNHO/23
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE/2022: R\$ 0,00					
JULHO/23	AGOSTO/23	SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23
			R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE/2023: R\$ 1.200.000,00					
JANEIRO/24	FEVEREIRO/24	MARÇO/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUNHO/24
R\$ 400.000,00					
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE/2024: R\$ 400.000,00					
PREVISÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO.					
DURAÇÃO: 10/2023 a 01/2024					
TOTAL DE RECURSOS DO CONCEDENTE: 1.600.000,00					
5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (Em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE					
TOTAL DE RECURSOS DO PROPONENTE					
TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO/ATIVIDADE					
6 - AUTENTICAÇÃO					
6.1 - LOCAL E DATA Manhuaçu, 02 de outubro de 2023.					
6.2 - NOME DO RESPONSÁVEL Sebastião Onofre Carvalho			6.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
			SEBASTIAO ONOFRE CARVALHO:06872751649		

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ONOFRE
CARVALHO:06872751649
Dados: 2023.10.04 07:50:49 -03'00'



HOSPITAL CÉSAR LEITE

Praça Dr. César Leite, 383 - Centro - Manhuaçu - MG

PLANO DE TRABALHO 3/3

DIMENSIONAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

1 - NOME DA ENTIDADE Hospital César Leite				2 - CNPJ 22.263.081/0001-55	
2 - PROGRAMA/PROJETO Rede de Urgência e Emergência (RUE).				3 - EXERCÍCIO 2023/2024	
5 - AÇÃO A SER EXECUTADA					
6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO Outubro/23 a Janeiro/24		7 - INÍCIO Outubro/2023		8 - TÉRMINO Janeiro/2024	
9 - CATEGORIA(S) DE CUSTO(S) NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA AÇÃO					
9.1 NÚMERO DE ORDEM	9.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS	9.3 UNID. DE MEDIDA	9.4 QUANT.	9.5 - ESTIMATIVA DE CUSTO	
				9.5.1 VALOR UNIT.	9.5.2 VALOR TOTAL
10 - VALOR TOTAL DA AÇÃO					
11 - AUTENTICAÇÃO					
11.1 - LOCAL E DATA Manhuaçu, 02 de outubro de 2023					
11.2 - NOME DO RESPONSÁVEL Sebastião Onofre Carvalho			11.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SEBASTIAO ONOFRE CARVALHO:06872751649 <small>Assinado de forma digital por SEBASTIAO ONOFRE CARVALHO:06872751649 Dados: 2023.10.04 07:51:06 -03'00'</small>		



VIE

Extrato por período

Cliente: HOSPITAL CESAR LEITE

Conta: 4259 | 003 | 00000601-1

Data: 09/01/2024 - 14:33

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 9

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	53.500,00 C
29/12/2023	000000	SALDO DIA		53.500,00 C
02/01/2024	000000	SALDO DIA		53.500,00 C
03/01/2024	000000	SALDO DIA		53.500,00 C
04/01/2024	000000	SALDO DIA		53.500,00 C
05/01/2024	000001	CRED TED	9.000,00 C	62.500,00 C
05/01/2024	000000	SALDO DIA		62.500,00 C
08/01/2024	000001	CRED TED	160.000,00 C	222.500,00 C
08/01/2024	000001	CRED TED	240.000,00 C	462.500,00 C
08/01/2024	000000	SALDO DIA		462.500,00 C

} Dez

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/01/2024	000001	CRED TED	400.000,00 C	862.500,00 C

Jan

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104



HOSPITAL CÉSAR LEITE

Praça Dr. César Leite, 383 - Centro - Manhuaçu - MG

Ofício: 108/2024

Serviço: Provedoria

Assunto: Encaminhamento

Em: 10 de abril de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

HOSPITAL CÉSAR LEITE, inscrito no CNPJ sob o número 22.263.081/0001-55, situado na Praça Dr. César Leite, 383, Centro, Manhuaçu (MG), CEP: 36.900-073 neste ato representado por seu Vice Provedor Emerson Lessa de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº. 974.450.376-91, vem respeitosamente, encaminhar em anexo documentação das seguintes prestações de contas descritas na tabela abaixo:

TERMO DE FOMENTO – SMS – 02/2023	R\$ 400.000,00
TERMO Nº. 065/2023	R\$ 300.000,00

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

CORDIALMENTE,

Emerson Lessa de Carvalho
– Vice Provedor –

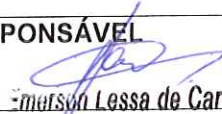
À
Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Manhuaçu/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ANEXO II

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

1 - EXECUTOR HOSPITAL CÉSAR LEITE		2 - TERMO DE FOMENTO 002/2023 SMS	
3 - RECEITA VALORES RECEBIDOS, INCLUSIVE RENDIMENTOS (DISCRIMINAR) R\$ 400.000,00		4 - DESPESA DESPESA REALIZADA, CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E SALDO (RECOLHIDO/A RECOLHER) R\$ 393.828,11	
5 - TOTAL R\$400.000,00		6 - TOTAL R\$393.828,11	

7 - AUTENTICAÇÃO	
7.1 - LOCAL E DATA Manhuaçu (MG), 08 de Abril de 2024	
7.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO MILTON MARTINS DE OLIVEIRA	7.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 

P/ Emerson Lessa de Carvalho
Vice-Provedor
Hospital César Leite



Fernanda Roberto
Fernanda Roberto
Contratos e Convênios
Hospital César Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ANEXO III

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

1 - RECURSOS	2 - UNIDADE EXECUTORA	3 - TERMO DE FOMENTO
1- CONCEDENTE	HOSPITAL CÉSAR LEITE	002/2023 SMS
2- EXECUTOR		
3- OUTROS		


4- REC.	5- ITEM	6-CREDOR	7-CNPJ/CPF	8- T DOC	9-Nº DO DOC	10-DATA DO DOC	11-FORMA PGTO	12-DATA PGTO	13-VALOR
1	001	RODRIGUES ESOBREIRA CLINICA	29.625.292/0001-30	NF	000419	19/12/2023	TED	28/12/2023	6.627,69
1	002	CLINICA CARDIOLOGICA FREITAS EIRELI - ME	21.700.966/0001-01	NF	000069	19/12/2023	TED	28/12/2023	4.820,14
1	003	A R MENEGHETTE	32.409.399/0001-55	NF	000112	19/12/2023	TED	28/12/2023	5.778,00
1	004	CELIO GENELHU SOARES EIRELI	35.942.029/0001-77	NF	000152	19/12/2023	TED	28/12/2023	9.630,00
1	005	LUIZ EDUARDO REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.851.599/0001-80	NF	000117	19/12/2023	TED	19/12/2023	2.568,00
1	006	DANILO ROMEIRO PRATA	41.806.476/0001-00	NF	000099	19/12/2023	TED	28/12/2023	3.852,00
1	007	MENTE ATIVA CLINICA DE CUIDADO	37.811.863/0001-59	NF	000147	19/12/2023	TED	28/12/2023	6.420,00
1	008	MARCIA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.272.792/0001-14	NF	000083	22/12/2023	TED	28/12/2023	1.205,03
1	009	KLEINMED LTDA	50.477.205/0001-30	NF	000016	19/12/2023	TED	28/12/2023	14.766,00
1	010	ALEXANDRE SOARES BIFANO	44.369.308/0001-84	NF	000061	19/12/2023	TED	28/12/2023	10.914,00
1	011	MENTE ATIVA CLINICA DE CUIDADOS EM SAUDE	37.811.863/0001-59	NF	000146	19/12/2023	TED	28/12/2023	1.284,00
1	012	CONS MEDICO DR SAULO JORGE PARREIRA LTD	07.133.389/0001-92	NF	000091	19/12/2023	TED	28/12/2023	16.870,48
1	013	CONS DR MARCELO P L FILHO LTDA	29.189.660/0001-44	NF	000022	19/12/2023	TED	28/12/2023	2.568,00
1	014	MENDES E CHAVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	26.768.966/0001-67	NF	000571	19/12/2023	TED	28/12/2023	14.460,41
1	015	MELO SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	17.751.547/0001-21	NF	000186	19/12/2023	TED	28/12/2023	2.410,07
1	016	LUIZ EDUARDO AZEVEDO REIS SERV MED LTDA	43.851.599/0001-80	NF	000118	19/12/2023	TED	28/12/2023	14.124,00
14-TOTAL									118.297,82

15 - AUTENTICAÇÃO

15.1 - LOCAL E DATA
Manhuaçu (MG), 08 de Abril de 2024

15.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

15.3 - ASSINATURAS DO RESPONSÁVEL


Formador Roberto
Contratos e Compromissos
Hospital César Leite


Emerson Lessa de Carvalho
Vice-Providor
Hospital César Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ANEXO III

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

1 - RECURSOS	2 - UNIDADE EXECUTORA	3 - TERMO DE FOMENTO
4- CONCEDENTE	HOSPITAL CÉSAR LEITE	002/2023 SMS
5- EXECUTOR		
6- OUTROS		


4- REC.	5- ITEM	6-CREDOR	7-CNPJ/CPF	8-T DOC	9-Nº DO DOC	10-DATA DO DOC	11-FORMA PGTO	12-DATE PGTO	13-VALOR
1	017	DIVINA DE FUCCIO GARCIA	33.042.098/0001-07	NF	000069	19/12/2023	TED	28/12/2023	10.135,80
1	018	WERNER E WERNER SERVIÇOS MEDICOS	10.753.412/0001-56	NF	000209	26/12/2023	TED	28/12/2023	11.220,71
1	019	ALMEIDA BASTOS REPRESENTAÇÕES	20.261.211/0001-95	NF	000054	19/12/2023	TED	28/12/2023	3.800,92
1	020	MENDES VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS	38.150.984/0001-60	NF	000204	19/12/2023	TED	28/12/2023	7.320,30
1	021	OLIVEIRA 2 SERVIÇOS MEDICOS	34.827.554/0001-89	NF	000105	11/12/2023	TED	28/12/2023	5.100,00
1	022	CLINICA MEDICA NAGEM LTDA	38.006.234/0001-19	NF	000063	19/12/2023	TED	28/12/2023	4.500,00
1	023	CRISTIANO OTONI VIEIRA	09.652.634/0001-01	NF	000191	18/12/2023	TED	28/12/2023	8.728,05
1	024	MEDICINA SANTA SERVIÇOS MEDICO	27.571.749/0001-45	NF	000137	18/12/2023	TED	28/12/2023	7.320,30
1	025	VANESSA COSTA	46.098.694/0001-42	NF	000026	18/12/2023	TED	28/12/2023	7.050,00
1	026	KAREN ALBUQUERQUE SERV MED	17.466.356/0001-18	NF	000166	18/12/2023	TED	28/12/2023	3.000,00
1	027	BARBARA MOREIRA XAVIER	35.822.729/0001-28	NF	000064	21/12/2023	TED	28/12/2023	7.050,00
1	028	PROCTOMED SERVIÇOS MEDICOS	42.519.757/0001-36	NF	000118	20/12/2023	TED	28/12/2023	5.124,00
1	029	LUCAS GARCIA ALVES SERVIÇOS	49.955.257/0001-96	NF	000022	19/12/2023	TED	28/12/2023	8.540,00
1	030	ARAÚJO E SILVEIRA LTDA	35.717.120/0001-99	NF	000220	19/12/2023	TED	28/12/2023	8.014,79
1	031	UNIDADE MEDICA ESPECIALIZADA	32.922.843/0001-31	NF	000369	20/12/2023	TED	28/12/2023	6.832,00
1	032	MGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	11.844.348/0001-81	NF	000054	20/12/2023	TED	28/12/2023	8.014,79
14-TOTAL									111.751,66

15 - AUTENTICAÇÃO

15.1 - LOCAL E DATA
Manhuaçu (MG), 08 de Abril de 2024

15.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

15.3 - ASSINATURAS DO RESPONSÁVEL


Fernando Roberto
Contratos e Convênios
Hospital César Leite


Milton Martins de Oliveira
Vice-Providor
Hospital César Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ANEXO III

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

1 - RECURSOS	2 - UNIDADE EXECUTORA	3 - TERMO DE FOMENTO
7- CONCEDENTE	HOSPITAL CÉSAR LEITE	002/2023 SMS
8- EXECUTOR		
9- OUTROS		

4- REC.	5- ITEM	6-CREDOR	7-CNPJ/CPF	8-T DOC	9-Nº DO DOC	10-DATA DO DOC	11-FORMA PGTO	12-DATA PGTO	13-VALOR
1	033	LOZE E PENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.991.128/0001-32	NF	000015	20/12/2023	TED	28/12/2023	1.708,00
1	034	MENDES VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS	38.150.984/0001-60	NF	000203	19/12/2023	TED	28/12/2023	6.757,20
1	035	DIVINA DE FUCCIO GARCIA	33.042.098/0001-07	NF	000068	19/12/2023	TED	28/12/2023	3.378,60
1	036	FERNANDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	08.869.918/0001-83	NF	000039	18/12/2023	TED	28/12/2023	20.553,15
1	037	CONS MEDICO MOREIRA E MIRANDA LTDA	25.102.016/0001-36	NF	000083	19/12/2023	TED	28/12/2023	3.750,00
1	038	ALMEIDA BASTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	20.261.211/0001-95	NF	000055	19/12/2023	TED	28/12/2023	5.631,00
1	039	GRACIELE FATIMA PERIGOLO	24.467.783/0001-86	NF	000162	19/12/2023	TED	28/12/2023	7.038,75
1	040	ANDREA MARQUES DE OLIVEIRA	09.240.827/0001-47	NF	000028	18/12/2023	TED	28/12/2023	13.500,00
1	041	CONS MEDICO DRA BRUNA E DR VICTOR LTDA	37.931.324/0001-53	NF	000167	26/12/2023	TED	28/12/2023	2.111,62
1	042	CONS MEDICO DRA BRUNA E DR VICTOR LTDA	37.931.324/0001-53	NF	000169	26/12/2023	TED	28/12/2023	6.616,42
1	043	CARDIOVASCULAR DIAGNOSTICOS LTDA	11.156.455/0001-17	NF	000355	20/12/2023	TED	28/12/2023	1.205,03
1	044	MARCIA MENDES SERVIÇOS MEDICOS	30.272.792/0001-14	NF	000081	22/12/2023	TED	28/12/2023	2.410,07
1	045	RAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.813.340/0001-16	NF	000014	18/12/2023	TED	28/12/2023	11.700,00
1	046	INTEGRAL MENDES SERVIÇOS LTDA	49.523.007/0001-87	NF	000054	20/12/2023	TED	28/12/2023	1.807,55
1	047	INTEGRAL MENDES SERVIÇOS LTDA	49.523.007/0001-87	NF	000053	20/12/2023	TED	28/12/2023	4.820,14
14-TOTAL									92.987,53


15 - AUTENTICAÇÃO

15.1 - LOCAL E DATA

Manhuaçu (MG), 08 de Abril de 2024

15.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

15.3 - ASSINATURAS DO RESPONSÁVEL


Fernanda Roberto
Contratos e Convênios
Hospital César Leite


Emerson Lessa de Carvalho
Vice-Provedor
Hospital César Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ANEXO III

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

1 - RECURSOS	2 - UNIDADE EXECUTORA	3 - TERMO DE FOMENTO
10- CONCEDENTE 11- EXECUTOR 12- OUTROS	HOSPITAL CÉSAR LEITE	002/2023 SMS


4- REC.	5- ITEM	6-CREDOR	7-CNPJ/CPF	8- T DOC	9-Nº DO DOC	10-DATA DO DOC	11-FORMA PGTO	12-DATA PGTO	13-VALOR
1	048	VASCULARIN LTDA	27.472.031/0001-00	NF	000037	21/12/2023	TED	02/01/2024	3.615,10
1	049	ANTONIO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	27.347.130/0001-51	NF	000002	03/01/2024	TED	03/01/2024	7.704,00
1	050	CLINICA MEDICA CHAVES LTDA	11.676.496/0001-34	NF	000002	03/01/2024	TED	04/01/2024	21.600,00
1	051	CLINICA MEDICA NAGEM LTDA	38.006.234/0001-19	NF	000066	27/12/2023	TED	04/01/2024	1.284,00
1	052	CLINICA MEDICA NAGEM LTDA	38.006.234/0001-19	NF	000065	27/12/2023	TED	04/01/2024	8.988,00
1	053	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA LT	24.545.517/0001-24	NF	000072	30/12/2023	TED	11/01/2024	9.600,00
1	054	CLINICA MAGESTE SAUDE LTDA	33.044.240/0001-47	NF	000003	20/02/2024	TED	29/02/2024	18.000,00
14-TOTAL									70.791,10
TOTAL									393.828,11

15 - AUTENTICAÇÃO

15.1 - LOCAL E DATA
Manhuaçu (MG), 08 de Abril de 2024

15.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

15.3 - ASSINATURAS DO RESPONSÁVEL


Fernando Roberto
Contratos e Convênios
Hospital César Leite


Emerson Lessa de Carvalho
Vice-Provedor
Hospital César Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ANEXO IV

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1- TERMO DE FOMENTO 002/2023 SMS		2 - UNIDADE EXECUTORA HOSPITAL CÉSAR LEITE			3 - PERÍODO	
4 - FONTE DO RECURSO			5 - AGENTE FINANCEIRO	6 - AGÊNCIA	7 - CONTA BANCÁRIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU			CEF	4259	900306-6	
8- ITEM	9 - HISTÓRICO				10 - VALOR (R\$)	
8.1	Saldo bancário em conforme EXTRATO BANCÁRIO anexo. 29/02/2024				6.171,89	
8.2	Menos valores das ordens bancárias, dos saques, dos pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS , conforme discriminação nominal no quadro abaixo.....					
8.3	Outros lançamentos contabilizados e não constantes do Extrato Bancário:					
	• Débito (-).					
	• Crédito (+).					
8.4	Lançamentos constantes do Extrato Bancário e não contabilizados.....					
8.5	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em					
11 - DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO						
12- DOCUMENTO	13-Nº.	14-DATA	15-FAVORECIDO		16-VALOR	
OBSERVAÇÕES:						
1 - O valor da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do "anexo II "EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA".						
2 - Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.						

17- AUTENTICAÇÃO

17.1 - LOCAL E DATA

Manhuaçu (MG), 08 de Abril de 2024

17.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

17.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Emerson Lessa de Carvalho
Vice-Provedor
Hospital César Leite

17.4 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

17.5 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Emerson Lessa de Carvalho
Vice-Provedor
Hospital César Leite

Milton Martins de Oliveira

Fernanda Roberto
Contratos e Convênios
Hospital César Leite